

Fls.

Processo: 0009275-38.2018.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: EDITORA O DIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Maria Cristina de Brito Lima

Em 09/04/2018

Despacho

Em aditamento à decisão de fls.553/554, DETERMINO que no Edital conste a advertência contida do art. 52, §1º, III, da Lei 11.101/05, acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, §1º, desta Lei, e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor nos termos do art. 55 desta Lei.

Rio de Janeiro, 09/04/2018.

Maria Cristina de Brito Lima - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Cristina de Brito Lima

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4C25.Z4QL.EF8D.IRVW**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos